



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 44, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Capacitação em consulta Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo, com inserção do dispositivo intrauterino (DIU); e

CONSIDERANDO a Câmara Técnica de Saúde da Mulher do Coren-PI (CTSM).

RESOLVE

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI, **Dra. Mageany Barbosa dos Reis**, Coren-PI nº 135.556-ENF, **Sr. Wendel Marcos Alves**, Coren-PI nº 387.606-TE, a Colaboradora do Coren-PI, **Dra. Denise Bezerra Barroso da Silva** Coren-PI nº 119.451-ENF, e o Empregado Público, **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes**, Coren-PI nº 393.385-ENF para realizar preceptoria da etapa prática da referida Capacitação, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, no município de São Raimundo Nonato-PI.

Art 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação** os Conselheiros, a Colaboradora e o Empregado Público designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF